



TRANSMISSORA
RIO-MINAS SPE S.A.

TRANSMISSORA RIO-MINAS SPE S.A
CNPJ: 36.238.971/0001-11 INSCR: 004223293.00-84
ROD MG - 120, S/N KM 766 - ROQUE SCHETINO - CEP: 36705192 - LEOPOLDINA-MG
FONE: - FAX: - E-MAIL:

Pedido
RMI-001219

Ordem de Compra
657

Data Emissão
27/03/2023

Coordenador: Obra: **13.6536/20**

Diretor: JUNIOR Status: Aberto - Autorizado

Comprador: LUIZ FERNANDO PAIXAO Contrato:

Local de Entrega: ROD MG - 120, S/N - KM 766 - ROQUE SCHETINO
LEOPOLDINA-MG 36705192

Transportador: Telefone / Fax: Contato:

Fornecedor: **1226 DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** 01.226.482/0001-65 Fone: Contato:

Material	Quantidade	Unid.	Unitário	Total
11670 TERRA P/ ATERRO	2.623,86	M³	2,68	7.031,94
13128 SERVIÇOS TRANSPORTE	1,00	UN	59.933,00	59.933,00
66037 CORTE LISO	34.474,94	UN	3,30	113.767,30

As observações estão em relatório anexo.

OBRIGATÓRIO CONSTAR NA NF O N° DO PEDIDO E ORDEM DE COMPRA SOB RISCO DE DEVOLUÇÃO TOTAL DO MESMO. A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR AS NORMAS VIGENTES SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DA ZOPONE, ALÉM DE FORNECER A SEUS FUNCIONÁRIOS, TODOS OS EPIs NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos legais da portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, estabelecidos nas seguintes normas regulamentadoras: NRS: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 18 e 26

ACORDA-SE ACEITAÇÃO INCONDICIONAL DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OU COMERCIAIS DESCRITAS NESTA ORDEM DE COMPRA, CASO NÃO SEJA REMETIDA A MESMA COM O RESPECTIVO ACEITE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Vencimento	Previsão Rec.	Lib. Pagto	Valor Parcela	Vencimento	Previsão Rec.	Lib. Pagto	Valor Parcela
21/04/2023	07/04/2023		180.732,25				

Sub-total do Pedido	180.732,25	Saldo da Ordem 180.732,24 Total da Ordem (=) 180.732,25 Divergência Autorizada 0,00
Valor IPI (+)	0,00	
Valor PIS/COFINS (+)	0,00	
Valor ISS (+)	0,00	
Valor ICMS (+)	0,00	
Embalagem (+)	0,00	
Frete (+)	0,00	
Desconto (-)	0,01	

Avaliação de Fornecedores de Serviços

Prazo			Atendimento			Qualidade			EPI's / Compromisso Ambiental		
Bom	Médio	Ruim	Bom	Médio	Ruim	Bom	Médio	Ruim	Bom	Médio	Ruim
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Avaliação de Fornecedores de Materiais

Qualidade do Material	Prazo de Entrega	Quantidade e Preço	Transporte Carga e Descarga / Condição Veículo	Preenchimento de NFs e Faturas	EPI's	Atendimento
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Departamento de Suprimentos

Fornecedor

Diretor Administrativo

Responsável pela avaliação

Documento

Pedido **RMI-001219**

Ordem de Compra **657**

Data Emissão **27/03/2023**

1- TERRAPLANAGEM AREA DA SUBESTAÇÃO SANTOS DUMONT 2 - CONFORME PROJETO RMN-SE1-PE-CI-TPG-001-1

* Reajuste do preço do corte (de R\$ 11,00 para R\$ 14,30/m³) diferença de R\$ 3,30/m³

* Reajuste do preço do aterro (de R\$ 8,92 para R\$ 11,60m³) diferença de R\$ 2,68/m³

* Transporte do bota fora , foi de 8,00/m³ x 31.378,79 = 251.030,32, e subtraindo o valor do transporte da OC inicial 458, teremos o desconto de 191.096,83, gerando um acréscimo de R\$ 59.933,49, lembrando que a proposta contempla transporte e espalhamento do material. Diesel, alojamento e janta e EPI's por conta da contratado

2- SERVIÇO DE EMPREITADA GLOBAL

- AVALIAR INCLUSO NO PREÇO DIESEL, MÃO DE OBRA (OPERADORES E MOTORISTAS)
- DEVERÃO SER EXECUTADA AS MEDIÇÕES POR PRODUÇÃO, EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO;
- DEVERÃO SER ACOMPANHADAS A PRODUÇÃO DIÁRIA ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO POR VIAGENS PARA CONTROLE DE PRODUÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AVANÇO FÍSICO DA PROJETO;

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ADICIONAL E REAJUSTADO = R\$ 180.732,25

FORMA DE PAGAMENTO

MEDIÇÃO A CADA 15 DIAS - PAGAMENTO 15 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

3- RESPONSABILIDADES

- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
Alojamento dos operadores, motoristas e encarregados;
Transporte dos funcionários para o local da obra;
Fornecimento de uniforme, crachá , EPIs ,doutmentação dos funcionários e exames médicos.
Mobilização/Desmobilização dos equipamentos.
Seguro dos equipamentos.
Alojamento e jantar dos funcionários.
Fornecimento de combustíveis e abastecimento da máquinas e caminhões
Água p/ caminhão pipa
ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)

- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Café da manhã e almoço dos funcionários;

4- INICIO MOBILIZAÇÃO DIA 03/10/2022

5- PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇO: 30 DIAS

TOTAL DE TERRAPLANAGEM - (SOMATÓRIO DE CORTE+ATERRO+LIMPEZA) = 29.070M³

6 - OBSERVAÇÕES:

- BOTA-FORA DE CAMADA VEGETAL E BOTA -FORA, DEVERÃO SER EM ÁREA A SER DEFINIDA DENTRO DA REGIÃO DE SANTOS DUMONT, EM ÁREA LICENCIADA E APROVADA PELA DA PREFEITURA DE SANTOS DUMONT;
- A CAMADA FINAL DE CORTE, DEVERÁ SER TESTADA E COMPACTADA DE FORMA A AVALIAR O SUPORTE DA RESPECTIVA CAMADA, CASO HAJA NECESSIDADE DEVERÃO SER TROCADO O MATERIAL PARA ATINGIR A COMPACTAÇÃO DE 98% DO PROCTOR - NORMAL NBR-7182 DA ABNT
- A COBERTURA VEGETAL DOS TALUDES SERÃO RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

- QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS:

- * ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: 02 UN;
- * CAM. BASCULANTE (14M³) 06 UN;
- * TRATOR D6 01 UN;
- * ROLO PÉ DE CARNEIRO 03 UN;
- * CAMINHÃO PIPA 01 UN;
- * MOTONIVELADORA 01 UN;
- * TRATOR COM GRADE 02UN;
- * COMBOIO 01 UN

- OS ENSAIOS ABAIXO SERÃO RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- * CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO
- * GRANULOMETRIA,
- * LIMITE DE LIQUIDEZ,
- * LIMITE DE PLASTICIDADE,
- * ENSAIO DE SUPORTE CALIFORNIA
- * EXPANSIVIDADE

- OS DEMAIS DETALHES PARA A EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM, VERIFICAR AS OBSERVAÇÕES DO PROJETO EM ANEXO.

- DUVIDAS RETIRAR COM O ENGENHEIRO ADEMIR DRUZIAN NO TELEFONE 014 99721-6639 OU RENATO CONCEIÇÃO NO TELEFONE 011 99271-6089

- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1. A TRANSMISSORA RIO MINAS SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR MULTA POR ATRASO DE 0,50% POR DIA ATÉ A EFETIVA ENTREGA DA MERCADORIA/SERVIÇO, LIMITADO A 10% DO VALOR DE CADA MERCADORIA/SERVIÇO EM ATRASO. APÓS O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO O FORNECEDOR/CONTRATADO PODERÁ INCORRER, POR FORÇA DA INEXECUÇÃO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, EM RESCISÃO AUTOMÁTICA DO NEGÓCIO E, ADICIONALMENTE, AO PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA DE 20% SOBRE O VALOR DO TOTAL DO PEDIDO, SEM PREJUÍZO DA INTEGRAL DEVOLUÇÃO DE TODOS OS VALORES JÁ ADIANTADOS;

2. O RETORNO À TRANSMISSORA RIO MINAS DA CÓPIA DA ORDEM DE COMPRA COM O RESPECTIVO ACEITE DO FORNECEDOR/CONTRATADO

OU, NO CASO DE NÃO HAVER CONTESTAÇÃO POR ESCRITO POR PARTE DO MESMO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS DO RECEBIMENTO DA REFERIDA ORDEM, CONFIGURARÁ A CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR/CONTRATADO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA ORDEM E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES, QUE DEVERÃO SER POR ELE INTEGRALMENTE CUMPRIDAS;

3. O PREÇO ACORDADO PELA TRANSMISSORA RIO MINAS COM O FORNECEDOR/CONTRATADO E CONSIGNADO NA ORDEM NÃO PODE SER ALTERADO E GARANTE A ENTREGA DO PRODUTO DE ACORDO COM O CONTRATADO E ESPECIFICADO NO PEDIDO E INCLUI TODOS OS IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS, AS EMBALAGENS, ETIQUETAS, ROYALTIES, TAXAS DE LICENCIAMENTO, BEM COMO TODAS E QUAISQUER CUSTAS E TAXAS, NÃO PODENDO SER ALTERADO EM HIPÓTESE ALGUMA, SALVO SE REVISTO PELAS PARTES E CONSIGNADO, POR ESCRITO, NA ORDEM;

4. A ÁREA DE SUPRIMENTOS E ENGENHARIA DA TRANSMISSORA RIO MINAS PODERÁ REALIZAR AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DURANTE O PERÍODO CONTRATADO COM O FORNECEDOR UTILIZANDO A METODOLOGIA PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES;

5. É INDISPENSÁVEL MENCIONAR EM SUA NOTA FISCAL O CÓDIGO DE FORNECEDOR, O NÚMERO DO PEDIDO E DA ORDEM DE COMPRA, O SEU RESPECTIVO ITEM E VALOR DE CADA ITEM, O CÓDIGO E A DESCRIÇÃO COMPLETA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS/SERVIÇOS NA FORMA INDICADA NA ORDEM DE COMPRA E/OU NO CONTRATO E O RESPECTIVO VALOR, SENDO QUE A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES IMPLICARÁ NA RECUSA, POR PARTE DA ZOPONE, DA REFERIDA NOTA FISCAL E PRODUTOS;

6. É VEDADO AO FORNECEDOR/CONTRATADO, EFETUAR SAQUE DE TÍTULO DE CRÉDITO, DESCONTO, COBRANÇA BANCÁRIA, FATORIZAÇÃO, ENDOSO, CESSÃO OU CAUÇÃO DE CRÉDITOS OU RECEBÍVEIS DECORRENTES DO PRESENTE PEDIDO, NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA TRANSMISSORA RIO MINAS, SOB PENA DO NÃO RECONHECIMENTO DO ATO JURÍDICO E, ADEMAIS, EXCLUSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES;

7. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO FORNECEDOR OU CONTRATADO E PARA ISTO É INDISPENSÁVEL A ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS JUNTO A TRANSMISSORA RIO MINAS PELO FORNECEDOR OU CONTRATADO;

8. A TRANSMISSORA RIO MINAS PODERÁ EXIGIR DA CONTRATADA MEDIANTE PRÉVIO AVISO CARTA FIANÇA REFERENTE AOS PAGAMENTOS ANTECIPADOS E O SEGURO GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DO FORNECIMENTO COM COBERTURA DE 10% DO PREÇO CONTRATUAL QUE VIGERÁ ATÉ A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO FINAL. COM A ACEITAÇÃO FINAL DO MATERIAL / SERVIÇO O VALOR DA GARANTIA SERÁ REDUZIDO PARA 5% E VIGERÁ PELO PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL / SERVIÇO;

9. OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE VALERÃO COMO RECIBO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELA TRANSMISSORA RIO MINAS. DESTA FORMA, O FORNECEDOR/CONTRATADO NÃO DEVERÁ ENVIAR À ZOPONE BOLETOS DE COBRANÇA BANCÁRIA, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAIS PROTESTOS INDEVIDOS FEITOS PELA MESMA E/OU POR TERCEIROS CONTRA A TRANSMISSORA RIO MINAS;

10. A TRANSMISSORA RIO MINAS SE RESERVA O DIREITO DE DEVOLVER AO FORNECEDOR/CONTRATADO TODA MERCADORIA/SERVIÇO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO MENCIONADA NA ORDEM DE COMPRA, CORRENDO POR CONTA DO FORNECEDOR/CONTRATADO TODAS E QUAISQUER DESPESAS, TRIBUTOS E/OU ENCARGOS QUE O FATO ACARRETER;

11. A TRANSMISSORA RIO MINAS DECLARA QUE TODAS AS DISPOSIÇÕES DESSE CONTRATO/ ORDEM DE COMPRA FORAM NEGOCIADAS À LUZ E EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, DEMONSTRANDO SEU COMPROMISSO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E NA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DOS ECOSISTEMAS, CONFORME POLÍTICA AMBIENTAL DISPONÍVEL NO SÍTIO DE INTERNET WWW.ZOPONE.COM.BR, BEM COMO À LUZ E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS LEGAIS RELACIONADOS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, AO CUMPRIMENTOS DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA INTERNO E AO CÓDIGO DE ÉTICA APLICÁVEL ÀS EMPRESAS DO GRUPO ZOPONE, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO DE INTERNET WWW.ZOPONE.COM.BR;

12. O FORNECEDOR DEVERÁ ABSTER-SE DE UTILIZAR, EM TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, MÃO-DE-OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, NEM UTILIZAR MÃO-DE-OBRA EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.

13. A PRESENTE ORDEM DE COMPRA CONSUBSTANCIA TODA RELAÇÃO CONTRATUAL FIRMADA ENTRE AS PARTES, PREVALECENDO SUA VALIDADE E EFICÁCIA SOBRE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS AQUI NÃO MENCIONADOS E JÁ ASSINADOS, CORRESPONDÊNCIAS JÁ TROCADAS ENTRE AS PARTES, BEM COMO QUAISQUER ANTERIORES ENTENDIMENTOS VERBAIS RAZÃO PELA QUAL MOSTRA-SE PRESCINDÍVEL A ASSINATURA DE QUALQUER INSTRUMENTO QUE BUSQUE REGER A RELAÇÃO FIRMADA;

AUTORIZAÇÃO: Claudio Zopone EM 27/03/2023 - 11:30
